ATO DA MESA Nº10/17-M

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A **Mesa da Câmara Municipal de São Vicente**, usando de suas atribuições legais, de conformidade com os horários de início e de término da jornada de trabalho e dos intervalos de refeição e descanso dos servidores, observado o interesse do serviço, que foram estabelecidos de acordo com as peculiariedades e conveniências da Câmara e respeitada a carga horária correspondente aos cargos e os limites legal.

Considerando que há necessidade do efetivo funcionamento desta Casa do Povo das 9:00h às 18:00h para atendimento ao público.

RESOLVE

1º- Determinar o horário de funcionamento da Câmara das 9:00h às 18:00h de segunda à sexta, estendendo-se às quintas-feiras – dia das sessões ordinárias e, ainda, eventualmente, nas sessões extraordinárias e solenes.

2º- Determinar que o horário de atendimento ao público nas Secretarias e para requerimentos e certidões é das 12h00 às 18h00 de segunda à sexta.

3°- Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Mesa da Câmara.

4° - Determinar que seja encaminhada cópia deste Ato à Prefeitura Municipal de São Vicente e ao Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça de São Vicente.

5° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, 31 de julho de 2017.

WILSON CARDOSO

Presidente

ROGÉRIO BARRETO ALVES

1° Secretário

ALFREDO SOARES DE MOURA

2° Secretário

Fernando Amaral
Vera Lúcia

João Augusto M. Nascimento

Bruno de Lima Ferreira

Giselda Maria Walter

MIRIAM DE NIGRIS

JÚLIO MONTEIRO AMARO

Mauricio A. Fonseca

Camila Leconi

Celina A. C. Fascina

Fernanda Reis

Leonardo Ferreira 02.08.17

Bruno W. Faria Carvalho

Luiz F. Gilli

Regina Reis

Jarina Andrade

REGINALDO

Luis C. R. Silva

EDNILSON R. DA SILVA

Luciana Correia de Assis Amado

Rogério Elias O. da Cruz

RODRIGO AGUENA

Rosane L. O.

admilson

Gabriel Bicudi

Antonio Carlos D.

Mauro Lima de L.

Renise M. Costa

Thaise A. A. de Silva